PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37 /2023

Considerando o Projeto de Lei Complementar 08/2022, encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa legislativa;

Considerando o disposto no capítulo II da referida proposição, que trata da autorização excepcional para conversão de licença prêmio em pecúnia aos adutores fiscais do município de Salvador;

Considerando o disposto no Art. 63 da Constituição Federal que veda a adição de despesas por meio de emenda parlamentar em projetos de iniciativa privativa do Chefe do Executivo;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de salvador, que veda emendas parlamentares à projetos de Lei de iniciativa privativa do Prefeito que aumentem, direta ou indiretamente, as despesas propostas, ou diminua a receita, inclusive a que crie cargos ou funções;

Considerando a necessidade de que esta autorização excepcional seja estendida a todos os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, em privilégio aos princípios constitucionais da impessoalidade e isonomia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Salvador que Encaminhe a Câmara Municipal de Salvador Projeto de Lei com o objetivo de estipular excepcional autorização para conversão de licença prêmio em pecúnia à todos os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador

Salvador, 01 de março de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT